



# FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 780

26 de agosto de 2019

## Quais os problemas e quais as soluções?

10ª Conferência Municipal de Assistência Social reúne gente disposta a discutir as demandas e apontar as soluções para os problemas de Itaperuna.



Mobilização em torno de objetivos em comum é uma das melhores políticas que a sociedade pode – e deve – levar em consideração. E foi pensando assim que Itaperuna promoveu aula de cidadania durante todo o dia 20 (terça) com a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social. Promovida pelo Conselho de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o evento reuniu no Itaperuna Tênis Clube centenas de pessoas dispostas a discutir as diversas demandas existentes na cidade e as possíveis soluções que possibilitem transformar vidas através de ações que impactem a cidade de forma o mais abrangente possível. O tema deste ano foi batizado de Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social e se dividiu em três eixos centrais: Assistência Social, Direito do Povo; Financiamento Público; SUAS (Sistema Único de Assistência Social) com Participação Social.

Tanta gente com inúmeras demandas se debruçam nas avaliações de políticas de assistência social e buscam o objetivo claro de analisar, deliberar e propor soluções com base na realidade de Itaperuna e com isso levar à Conferência Estadual as necessidades locais.

O prefeito Rogerinho Boechat fez questão de abrir os trabalhos da Conferência e se disse empolgado em saber quais diretrizes sairiam do evento. “Não tem nada melhor do que eventos como esse em que as pessoas interessadas sentam e discutem as muitas necessidades sociais e apontam soluções viáveis para os problemas da cidade contribuindo assim com o poder público. Estou empolgado em ver tanta gente aqui hoje e vamos trabalhar para atender ao que vier ser discutido nesta conferência”. Disse o prefeito.

CONTINUA NA PÁGINA 2.



**Secretaria de Saúde promove ação educativa e de prevenção na Escola M. Oscar Jerônimo da Silva.**

**Pág. 3**

**Alunos da zona rural são atendidos pelo Programa Saúde Bucal.**

**Pág. 3**

**INFORMATIVOS E EVENTOS**

**Pág. 7**



Micheli Sales, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação evidenciou a importância do evento. “Um sucesso essa conferência que realizamos hoje aqui. Não se faz política social sem ouvir as demandas de quem se envolve diuturnamente com a causa. Esse diálogo é essencial para que entendamos como e qual a melhor forma de executar ações que proporcionem impactar de forma positiva as diversas vertentes da cidade. Saio feliz em ver tanta gente boa discutindo e apontando as necessidades da cidade e as possíveis soluções”. Frisa a secretária.

Sandra Maria, moradora do Surubi, é uma das que buscam soluções no CRAS do bairro e se empolgou com o evento. “O encontro de hoje é muito importante. Tivemos a pré-conferência no CRAS em que foi o pontapé inicial e onde aprendemos a correr atrás dos nossos direitos. Não dá para ficar parado esperando cair do céu. Existem programas sociais que a gente desconhece e várias outras coisas que poderíamos estar aproveitando, mas por desconhecermos, acabamos perdendo”. Afirma a moradora.

Angela Lima, artesã, designer e membro do MOABI, estava radiante com a ideia de contribuir com a conferência. “Quem não fica feliz em poder contribuir com a cidade? Testemunhamos tanta coisa acontecendo de problemas e poder ajudar apontando soluções através de nosso ponto de vista é muito positivo. Venho pra cá cheia de entusiasmo”. Diz a artista.

Marlene Ferreira é vice-presidente do MOABI, grupo de defesa da cultura negra e marcou presença para levar suas demandas. “Essa conferência é muito importante porque a assistência é um direito do cidadão, assim como saúde e educação. Precisamos que a secretaria de Assistência Social seja insistente e persista naquilo que a comunidade realmente precisa. Temos que ser claros e mostrar para cada cidadão os direitos que ele de fato tem ao invés de continuarmos nessa linha de gente pedindo telha, cimento, passagem. Assistência Social vai muito além. A função é cuidar do ser humano em áreas muito mais amplas. Por isso aplaudo essa iniciativa aqui”. Diz Marlene.

Elizabeth Ximenes, coordenadora da Casa do Artesão, marcou presença para levar suas impressões. “Fico muito feliz em participar de eventos como a conferência quando a Casa do Artesão é convidada. Me sinto orgulhosa com apoio das artesãs que são sempre tão elogiadas pelo trabalho que desenvolvem e que começaram a ganhar respaldo e respeito. O evento é de grande importância porque dá voz ao povo e fico realizada porque percebo nossas artistas do artesanato se sentindo empoderadas em eventos como esse. Além da política de trabalho tem também a política de assistência social, onde elas interagem com outras pessoas, aprendem, ficam felizes, mais alegres e comunicam melhor e com isso percebemos a mudança de qualidade de vida”. Diz cheia de empolgação.





# Secretaria de Saúde promove ação educativa e de prevenção na Escola M. Oscar Jerônimo da Silva



A Secretaria de Saúde de Itaperuna promoveu, na manhã desta quarta-feira (21), uma ação educativa e preventiva para os alunos da Escola Municipal Oscar Jerônimo da Silva. A ação aconteceu em parceria com os Programas Saúde na Escola e o de Nutrição do Centro de Saúde Dr. Raul Travassos. Cerca de 40 crianças participaram de uma palestra sobre hábitos alimentares com o tema "Alimentação Saudável", ministrada pela nutricionista Rosana de Figueiredo Barros, do CSRT. Segundo a coordenadora do Programa de Nutrição, Ledimar Martins, crianças em idade escolar, bem nutridas e saudáveis, têm menos históricos de evasão escolar e baixo rendimento no aprendizado.

Já os alunos dos 7º e 8º anos participaram da ação de "Prevenção em Álcool e Drogas", que aconteceu através da equipe de Educação em Saúde do Programa de Saúde Mental, também em parceria com o Programa Saúde na Escola. A palestra foi ministrada pela pedagoga Gerlane Vasconcelos, o enfermeiro André Mello e o técnico de enfermagem, Marcelo Novaes.

## Alunos da zona rural são atendidos pelo Programa Saúde Bucal



A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna realizou, no dia 19 de agosto, por meio do Programa Saúde na Escola em parceria com a Saúde Bucal, avaliações odontológicas em alunos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Adelino Garcia Bastos, localizada na Fazenda da Salgada, zona rural do município.

Além das avaliações, a equipe de profissionais da Secretaria ministrou uma palestra com o tema "Técnicas de Escovação e Uso do Fio Dental". Ao todo foram realizadas 15 avaliações bucais e distribuídos 21 kits de escovação, com creme dental, escova e fio dental. As ações foram realizadas pela dentista Dr<sup>a</sup> Jurema Marques, auxiliada pela técnica de Saúde Bucal Claudiane Araújo.



Bom Jesus do Itabapoana – Itaipava - Itaperuna -  
Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Itaperuna/RJ, 14 de Agosto de 2019

AOS SENHORES PRFFEITOS  
MEMBROS DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CISNOVO

REF.: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CISNOVO

O Presidente do CISNOVO signatário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros da Assembléia Geral do CISNOVO, para realização da 3ª Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 28/08/2019, às 14:00 horas na sede do CISNOVO, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – Aprovação do Orçamento da entidade para o exercício de 2020;
- II- Assuntos gerais.

Atenciosamente,

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT

PRESIDENTE DO CISNOVO

PREFEITO DE ITAPERUNA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**INSTRUMENTO:** Contrato Administrativo nº 007/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA e HELY TOLEDO LOQUE

**OBJETO:** formalização da classificação do candidato no processo seletivo simplificado nº 002 para exercício da função de professora de desporto

**PRAZO:** prazo de 06 (seis) meses, com término em 31/12/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº 064/19.

Itaperuna, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO 001/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E A EMPRESA CP SOM MARAVILHA EIRELI ME  
**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA SONORIZAÇÃO DA AVENIDA CARDOSO MOREIRA.

**PRAZO:** 02/06/2019 à 31/12/2019.

**DATA:** 02/06/2019.

**AO MUNICÍPIO NÃO CABERÁ QUALQUER ÔNUS OU VÍNCULO DO CONTRATO FIRMADO PELO AUTORIZADO COM TERCEIROS.**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 019/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/09/2019 - 10h (dez horas).

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CABINE DE PESAGEM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA.

LOCAL DA LICITAÇÃO: sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou através dos telefones (22) 3811.1050.

Frankilane Tavares Arcanjo  
Secretário Municipal do Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 09/09/2019 - 09h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL (VIA FIBRA ÓTICA) BANDA LARGA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, RECEITA, TRANSPORTE, OBRAS, DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA, TURISMO, AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

LOCAL DA LICITAÇÃO: sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou através dos telefones (22) 3811.1050.

Martha Valéria Cerqueira Souza  
Secretária Municipal de Receita





Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4876 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 8º, da Lei Municipal nº 034/1991,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o secretário municipal de Saúde, Sr. **IGNAEL MUNIZ ROSA**, e o tesoureiro geral do Fundo Municipal de Saúde, **FÁBIO RANÊ MEIRELES DE SOUZA**, a assinarem cheques e requisições junto aos Bancos do Brasil S/A, do Bradesco S/A e da Caixa Econômica Federal, agências Itaperuna-RJ, das verbas repassadas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), através das contas correntes movimentadas por referido Fundo, **com efeitos a partir de 06/08/2019**.

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se, revogando-se a Portaria nº 4394/2018 a partir de 06/08/2019.

Itaperuna, 12 de agosto de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

*Saúde*

**DECRETO Nº 6098 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegado poderes ao secretário municipal de Saúde, Sr. **IGNAEL MUNIZ ROSA** – designado pela Portaria nº 4875/2019 – para assinar todos os Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito deste Poder Executivo, com efeitos a partir de 06/08/2019.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde ficarão responsáveis pela confecção dos referidos Contratos e Convênios, bem como pelos demais procedimentos pertinentes, como publicação, arquivamento e ciência à Câmara Municipal de Itaperuna e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5869/2018.

Itaperuna, 12 de agosto de 2019.  
**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4875 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **IGNAEL MUNIZ ROSA** – agente administrativo, código QP/SA-702/15 – para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **com efeitos a partir de 06/08/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 12 de agosto de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Izabel Vieira Martins, 131 – Bairro Presidente Costa e Silva  
Itaperuna – RJ – CEP: 28.300-000  
Tel.: (22) 3824-6606 – Site: [www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br)

**QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ao Contrato de Arrendamento nº 045/2017, do imóvel situado na área de terras situada no "Valão do Cedro", Zona rural - Itaperuna-RJ, para atender a Secretaria Municipal do Ambiente para depósito de lixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, representada neste ato por sua Excelência o Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**, doravante denominado ARRENDATÁRIO e **MOACYR AZEVEDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº 301.935.327-00, doravante denominado ARRENDADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 7115/2019, resolvem celebrar o 5º Termo de Prorrogação Contratual ao Contrato de Locação nº 045/2017, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o Contrato de Arrendamento nº 045/2017 por um período de 6 (seis) meses, com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, na forma da Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do Contrato ora prorrogado é de **R\$ 114.505,56 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, cujos pagamentos serão efetuados em parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de **R\$ 19.084,26 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O ARRENDATÁRIO se obriga a pagar as taxas de água e luz. O Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, outros impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel, objeto da locação, serão de responsabilidade exclusiva do ARRENDADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO entrará em vigor a partir de 28 de junho de 2019, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Arrendamento ora prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20161854103252183 - Natureza de Despesa 339036.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a empenhar a despesa no valor global especificado na cláusula segunda do presente TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes obrigam-se ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes do presente TERMO, ficando eleito o Foro da Comarca de Itaperuna para dirimir dúvidas ou omissões, caso identificadas.

E, por estarem de acordo, lavram-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Itaperuna, 28 de junho de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ARRENDATÁRIO

**MOACYR AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
ARRENDADOR

TESTEMUNHAS:

João Victor Mota dos Santos  
Coordenador de Contratos  
Matrícula 40012/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Bairro Presidente Costa e Silva  
Itaperuna - RJ - CEP: 28.300-000  
Tel.: (22) 3824-6606 - Site: www.itaperuna.rj.gov.br

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ao Contrato de Locação nº 58/2017, do imóvel situado na área de terras situada na "Serra do Carvão", Zona Rural - 6º distrito - Boa Ventura de Itaperuna-RJ, para funcionamento da sede da Estação de tratamento de água de Boa Ventura.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, representada neste ato por sua Excelência o Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**, doravante denominado LOCATÁRIO e **JORGE ROBERTO DE ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ nº 570.343.207-30, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 7117/2019, resolvem celebrar o 4º Termo de Prorrogação Contratual ao Contrato de Locação nº 58/2017, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o Contrato de Locação nº 58/2017 por um período de 6 (seis) meses, com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, na forma da Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do Contrato ora prorrogado é de R\$ 5.979,72 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), cujos pagamentos serão efetuados em parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 996,62 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O LOCATÁRIO se obriga a pagar as taxas de água e luz. O Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, outros impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel, objeto da locação, serão de responsabilidade exclusiva do LOCADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO entrará em vigor a partir de 28 de junho de 2019, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação ora prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20161854103252183 - Natureza da Despesa 339036.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a empenhar a despesa no valor global especificado na cláusula segunda do presente TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes obrigam-se ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes do presente TERMO, ficando eleito o Foro da Comarca de Itaperuna para dirimir dúvidas ou omissões, caso identificadas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Itaperuna, 28 de junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

JORGE ROBERTO DE ANDRADE  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

José Victor Bandole Marcos  
Coordenador de Contratos  
Matrícula 40012-2/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 06/09/2019 - 09h (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou através dos telefones (22) 3811.1050.

ERRATA

EDITAL

ONDE SE LÊ:

14.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

14.1.1. O prazo para o fornecimento é de 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

LEIA-SE:

14.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

14.1.1. O prazo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de fornecimento será de 02 (dois) dias a partir da solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu produto.

LEIA-SE:

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias a partir da solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu produto.

ANEXO – II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

2.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Cardoso Moreira nº 485, Centro, Itaperuna/RJ ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria, de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, é de 02 (dois) dias após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame.

LEIA-SE:

2.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Cardoso Moreira nº 485, Centro, Itaperuna/RJ ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria, de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, é de 30 (trinta) dias após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame.

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

5 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA O FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento é de 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

LEIA-SE:

5 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA O FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO)

4.1. O prazo para o fornecimento é de 02 (dois) dias, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO)

4.1. O prazo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Tereza Cristina do Carmo  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA DE ITAPERUNA**

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

**Tel.: (22) 3824-6600**

www.itaperuna.rj.gov.br



# Semana da Educação Infantil

**19 a 23 de agosto**  
Nas Escolas Municipais

- Gincanas
- Piqueniques
- Cine Pipoca
- Oficinas
- Brincadeiras
- Contação de Histórias
- Passeios
- Teatro
- e muito mais!

SEMED  
Secretaria Municipal de Educação  
Itaperuna

A Secretaria de Educação de Itaperuna realizará, na próxima semana, em todas as escolas municipais que trabalham com a educação infantil, uma semana inteira de diversão para as crianças. Vem aí a “Semana da Educação Infantil”, com gincanas, piqueniques, cines pipocas, oficinas diversas, brincadeiras, contações de histórias, teatros, lanches partilhados, festa da família, passeios e muito mais. No dia 25 de agosto, foi instituída a Semana Nacional da Educação Infantil, para homenagear o nascimento da fundadora da Pastoral da Criança, a médica Zilda Arns, falecida em 2010 em um terremoto no Haiti. Em 2012, o Senado aprovou a Lei 12.602/12, que institui a Semana Nacional da Educação Infantil. Em Itaperuna, são 21 escolas urbanas e 13 na zona rural que trabalham com educação infantil, além das 14 creches conveniadas que também participarão das atividades durante a semana.

**AULAS GRÁTIS**  
**VENHA PRATICAR**

# TAE BO

Poliesportivo  
Itaperuna/RJ

**TERÇA E QUINTA, ÀS 7H E 19H**

A Secretaria de Esporte e Lazer oferece diversas atividades no Centro Poliesportivo de Itaperuna, entre elas, Tae Bo, uma dança coreografada com passos de lutas. As aulas acontecem todas às terças e quintas, às 7h e 19h. Experimente, faça sua inscrição gratuita na secretaria do Poli, de segunda a sexta, das 7h às 23h. Mais informações ligue (22) 3824 6258.

PROIBIDA A ENTRADA COM BEBIDAS NO EVENTO

## EVENTO Rural

# 5ª Arraiá de Valão

2019

Local: Estrada Itaperuna à Vargem Alegre  
De 28/08 à 01/09

**1ª Feira de animais do Valão**  
Financiada no local com condições especiais aos Associados

**2ª COPA DA MARCHA**  
Arbitro: Glauber Faria  
premição com troféu, faixa e dinheiro

**CONCURSO LEITEIRO**  
1º lugar 5.000,00  
2º lugar 3.000,00  
3º lugar 2.000,00  
4º lugar 1.000,00  
Para todas categorias 20 kg, 30kg e 40 kg

Inscrição: R\$ 250,00 até o dia 18/08/2019 a partir desta data R\$ 300,00

**INFORMAÇÕES:**  
CONCURSO LEITEIRO  
22 99956-5755  
22 99732-2262  
EXPOSITORES  
22 99824-9217  
22 99895-3138

**Sexta 30/08**  
Odair de Paula e Duda Rocha

**Sábado 31/08**  
Matheus Melo

**Domingo 01/09**  
Carlos e Ronaldo

**RODRIGO 2U**  
MÚSICA ELETRÔNICA NOS INTERVALOS DOS SHOWS

**REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DO VALÃO E DA BOA ESPERANÇA**  
Presidente: Joádyr de Oliveira Teixeira - Tesoureiro: Olga América Faria Barbosa - Secretário: Alexandre Pereira da Silva



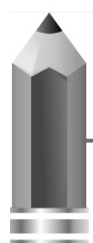


# PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

**Tel.: (22) 3824-6600**

[www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br)



Secretaria Municipal  
**EDUCAÇÃO**  
**Itaperuna**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

 **BRAS**  
DE ITAPERUNA  
Trabalho, Honestidade e Competência.  
Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**  
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827